



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

Decreto nº 034 de 05 de abril de 2020.

SÚMULA: Oficializa o Comitê de Crise e Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cafelândia,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna oficial a criação e o reconhecimento do Comitê de Crise e Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cafelândia, de caráter consultivo e composto por agentes públicos municipais e estaduais e pela sociedade civil organizada.

Art. 2º - Ao Comitê competirá o monitoramento da situação de emergência em saúde pública relativa ao COVID-19 e a sugestão de medidas de cunho econômico e social.

Parágrafo Único - Para esta finalidade, caberá ao Comitê analisar a evolução do cenário epidemiológico juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e avaliar as medidas necessárias ao enfrentamento à pandemia e seu impacto na atividade econômica do Município, cabendo-lhe sugerir ao Prefeito Municipal a criação, alteração ou extinção das medidas que entender necessárias para o equilíbrio entre os objetivos de garantir a saúde da população e a manutenção da atividade econômica local.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros, representativos da Administração Pública e da Sociedade Civil Cafelandense:

Nome	Representatividade
Estanislau Mateus Franus	Prefeito Municipal
Adilson Leite Lira	Secretaria Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

Jorge Altíssimo	Paroquia Nossa Senhora Consolata/Moinho Consolata.
Sergio Silva	Igreja Assembleia de Deus.
Sgt. Jose Geraldo Cardoso	Polícia Militar
Judite Bartizike	Conselho Municipal de Saúde
Rivelino skura	ACICAF / Advogado
Mariza Trevisol	Supermercado Trevisol
Edson Tomazzi	Center Calçados
Valdecir Bortolatto	Lojas Bortolatto
Charles Roling	Câmara Municipal
Luiz Carlos Adami	Fundação Pe. Luís Luise
Edson Zonta	COOPERCAF
Carla Pitol	Comitê de crise da Copacol
Rozane Pitol	Secretaria Municipal de Educação
Maira Juliana Muller	Chefe da Vigilância Sanitária
Nelsi Aparecida dos Santos Nunes	Chefe da Vigilância Epidemiológica
Leonel Clovis Lupatini	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Eliane Terezinha Schmitt	Secretaria Municipal de Saúde
Maycon R. Griggio	Médico do Trabalho Prefeitura
João Beppler	Defesa Civil de Cafelândia
Wilian Maycon dos Santos	Secretaria de Finanças e fiscalização

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

ESTANISLAU MÁTEUS FRANUS
Prefeito Municipal